

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 25 DE JULHO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 a 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 15 e 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 9 do corrente — Requerimentos despachados.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Progresso Industrial do Brazil — Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 11 de julho de 1898

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina:

N. 1—Remette os titulos de nacionalização dos navios *Alliança* e *Maria Adelaide* e mandando cobrar o sello de 20\$ de cada um delles.

N. 2—Idem idem do navio *Cinco de Março* e mandando cobrar o respectivo sello de 20\$000.

N. 3—Idem idem do navio *Esperança* e recommendando que cobre o respectivo sello no valor de 20\$000.

N. 4—Idem idem do navio *Dous Irmãos* e mandando cobrar o respectivo sello no valor de 20\$000.

N. 5—Idem idem do navio *Perseverante* e mandando cobrar o respectivo sello no valor de 20\$000.

—Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 1—Pedindo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, que manda conceder passagens desta Capital até a cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do Ministerio da Fazenda, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande Affonso Americo de Freitas e á sua familia.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 2—Declarando, em resposta ao officio n. 4, de 31 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de junho decidido não haver materia de recurso na reclamação, que acompanhou o citado officio, do 2º escripturario dessa alfandega Manoel Coelho de Souza Oliveira, contra o acto dessa inspectoraria que o suspendeu por 15 dias.

—Ao inspector da Alfandega do Pará:

N. 1—Remettendo o titulo de nacionalização do navio *Cassyanum* e mandando cobrar o respectivo sello no valor de 20\$000.

—Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal no Pará:

N. 2—Transmitte para os fins convenientes, a portaria de 6 de julho, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saude ao guarda-mór da Alfandega Benjamin de Macedo Costa, etc.

Dia 12

Ao Inspector da Alfandega de Santos:

N. 4—Declar. que o Sr. Ministro em deferimento á petição de Zerrenes Bulon & Comp. autoriza o despacho de seis caixas marca Z. B. & C., cinco contendo espingardas Winchester e uma revolvers Smith & Wesson, importadas pelos peticionarios nos vapores *Bellamoch* e *Salerno*, entrados o 1º em 11 de abril e o 2º em 26 de dezembro de 1897.

Dia 13

Ao Inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 2—Declara de ordem do Sr. Ministro, e em respeito aos officios n. 160, de 22 de março, e 105, de 23 de fevereiro ultimos, que vieram acompanhados dos requerimentos de Vidal Alverga & Comp., pedindo permissão para despachar caixas contendo espingardas de caça e munições, que taes despachos dependem de autorização do commandante do Districto Militar.

Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 3.—Em resposta ao telegramma de 23 de junho referente ao embargo de obras novas que oppoz a uma edificação sobre terrenos de marinha fronteiras á Alfandega, comunica que o Sr. Ministro determina que o assumpto seja exposto em officio affirmativo de que delle fique inteirado o Thesouro e possa providenciar a respeito.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5—Declaração que de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 9 de julho, para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de monteio á que se julga com direito D. Clotilde Martins Galhardo, viuva do capitão do exercito João Carlos Galhardo, torna-se preciso que a habilitanda prove, por meio de certidão, si seu marido contribuiu para o monteio militar e apresente justificação provando não ter elle deixado filhos naturaes legitimados, visto nada constar a tal respeito do processo que acompanhou o officio n. 91, de 29 de abril ultimo.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6—Remette, para os fins convenientes, a portaria de 5 do corrente, concedendo ao guarda-mór da extincta Alfandega de Porto Alegre Antonio Affonso Ferreira de Almeida, seis mezes de licença para tratamento de saude.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 6 do corrente, remette, por cópia, o aviso do Ministerio da Guerra de 8 de março deste anno, declarando nada ter que oppor ao despacho de dous caixões contendo 20 espingardas Winchester vindos da Europa no vapor *Galileo* e pertencentes aos negociantes Barcellos Guimarães & Comp.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7—Communica que o Sr. Ministro por despacho de 12 do corrente, tendo em vista a requisição do Ministerio da Justiça, resolveu conceder isenção de direitos de uma caixa contendo arame de cobre, mandada vir pela casa Alberto Trend & Comp. para serviço do Corpo de Bombeiros.

N. 8—Declara que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente e a requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizou o despacho livre de direitos de 11

volumes vindos em diversos vapores contendo material para a officina de encadernação do Instituto dos Surdos Mudos.

N. 9—Relativamente ao officio n. 417, de 23 de junho proximo findo, em que a Inspectoria da Alfandega comunica á Directoria do Contencioso terem os negociantes Carvalho Giffoni & Comp. entrado para os cofres da alfandega com a quantia de 1:022\$596, proveniente de differença de armazenagem, declara, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 do corrente, que a Inspectoria da Alfandega não deve autorizar o recebimento de importancias concernentes a contas que tenham sido enviadas ao Thesouro para serem cobradas executivamente, sem prévia audiencia da Directoria do Contencioso.

— Ao inspector da Caixa da Amortização:

N. 2—Pede, de ordem do Sr. Ministro, que preste esclarecimentos sobre o requerimento em que o 4º escripturario da Caixa da Amortização Antonio dos Reis Carvalho reclama contra o acto da inspectoria da Caixa não considerando justificadas as faltas dadas pelo mesmo funcionario nos dias 17, 18, 20, 21 e 23 de maio ultimo.

N. 3—Devolvendo, de ordem do Sr. Ministro, o processo relativo ao requerimento em que João Francisco de Magalhães pede a substituição, por extravio, de duas apolices da divida publica de juro de 4%, ouro, pertencentes á sua filha, menor, Elydia Alice de Magalhães, visto não ter sido estritamente observado o disposto no art. 108 do regulamento de 14 de fevereiro de 1885.

— Ao administrador da Imprensa Nacional:

N. 3—Declarando, em resposta ao officio n. 578, de 28 de março ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, ordenou que pela Imprensa Nacional seja feita á Alfandega da Parahyba a remessa de 50 exemplares de cada um dos regulamentos dos impostos do consumo de fumo, bebidas, phosphoros e sal, requisitados pela mesma alfandega em officio n. 149, de 15 de março ultimo.

N. 4—Autorizando, de ordem do Sr. Ministro, a abrir assignatura gratuita do *Diario Official*, por tempo indeterminado e a partir de 1 de janeiro do corrente anno, ao Instituto Geographico e Historico da Bahia.

N. 5.—Autorizando, de ordem do Sr. Ministro, a abrir assignatura gratuita do *Diario Official*, por tempo indeterminado e a partir del de janeiro deste anno, ao Instituto Historico Geographico Brasileiro.

—A' Alfandega de Maceió:

N. 2.—Declarando, em resposta ao officio n. 6, de 10 de março ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de julho, tendo em vista a circular n. 6, de 25 de janeiro de 1892, deixou de sujeitar a pagamento do imposto de 2 1/2%, creado pelo art. 4, da lei n. 499, de 15 de dezembro de 1897, e regulado pelo decreto n. 2.757, de 23 do mesmo mez, os dividendos distribuidos no mez de fevereiro ultimo pela Companhia de Tecidos Urbanos e pela Caixa Commercial de Maceió, por serem todos de operações effectuadas no segundo semestre de 1897, segundo informa no citado officio.

— A' Alfandega de Manaus:

N. 3 — Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que não foi regular o procedimento da alfandega remettendo o requerimento do 3º escripturario Emilio José Moreira Junior,

pedindo exoneração, visto que a Alfandega só se pôde corresponder com o Ministro, por intermedio da Delegacia Fiscal, que actualmente tem attribuições das extinctas thesourarias de fazenda.

— A' Alfandega do Ceará :

N. 1—Recommenda, de ordem do Sr. Ministro, que informe, com urgencia, si os tres proprios nacionaes sitos na capital do Ceará, um á rua da Ponte de Sal e dous á rua Senna Madureira, e que se acham provisoriamente á disposição do governo estadual, podem ser aproveitados para a instalação da Delegacia Fiscal ou da Repartição dos Telegraphos e escriptorio da chefe do districto telegraphico, que funciona actualmente no edificio da extincta Thesouraria de Fazenda.

N. 2—Communica que o Sr. Ministro, tendo em vista a informação que foi prestada em officio n. 20, de 23 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento do 4º escripturario da Alfandega Euphrasio Alcantara, resolveu deferir o pedido do requerente para que sejam recebidas na Alfandega do Ceará as quotas com que elle contribuiu para o montepio na qualidade de guarda da Alfandega de Manãos, a partir de dezembro de 1896 em que passou a exercer o cargo de 4º escripturario provisório da mesma alfandega.

Dia 15

Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 5—Em resposta ao officio dessa alfandega n. 84, de 26 de abril ultimo, remetendo o auto de infração lavrado por essa repartição contra os negociantes dessa praça João Antonio de Oliveira & Comp., declara que o Sr. Ministro determinou que o inspector proceda de accordo com o que lhe foi recommendado em officio n. 26 de 27 de maio ultimo, devolvendo para esse fim o referido auto.

Dia 16

Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 1—Remettendo, para os fins convenientes a portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 1º escripturario dessa alfandega Emilio Cesar Burlamaqui.

—Ao presidente da Companhia Lloyd Brazileiro:

N. 2—Pedindo providencias no sentido de ser concedida uma passagem desta Capital até á do Ceará ao delegado fiscal no mesmo Estado Torquato Ramos Caiado.

— Ao director da Fabrica de Cartuchos do Realongo :

N. 1 — Em resposta ao officio de 16 de maio ultimo, em que requisita providencias no sentido de ser autorizada a Alfandega do Rio de Janeiro a despachar livres de direitos 42 volumes, contendo material destinado á mesma fabrica, communico, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que tal requisição deve ser feita por intermedio do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Amazonas :

N. 4 — Remettendo, para os fins convenientes, a portaria de 9 do corrente, concedendo dous mezes de licença para tratamento de saúde, ao conferente da Alfandega de Manãos Bernardino de Senna Canuto.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 1 — Declara, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta ao officio n. 11, de 19 de fevereiro ultimo, no qual pede autorização para admitir um collaborador que auxilie o serviço da delegacia, sendo pago pelas sobras da verba destinada ao pessoal, que, á vista do que dispõe o art. 25 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, não pôde ser concedida a autorização pedida.

—Ao delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Remette para os fins convenientes a portaria de 12 de julho concedendo tres mezes de licença ao conferente da Alfandega do Pará Thomé Odorico de Macedo para tratamento de saúde.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11—Communica que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente e em virtude da requisição do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, resolveu conceder isenção de direitos de uma caixa, marca 3.022, contendo lampadas de arco, e 4 ditas marca 3.023/26, contendo pertences de vidro das mesmas lampadas para o serviço, vindas no vapor Paranaguá entrado em agosto ou setembro de 1897.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1—Remette a portaria de 12 de julho concedendo tres mezes de licença ao guardamór da Alfandega de Pernambuco Eduardo Wright para tratar de sua saúde.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2—Em solução a requerimento remetido com o officio da Alfandega desse Estado, n. 276, de 11 de maio ultimo, do ex-telegraphista de 4º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel dos Passos Marques de Oliveira, pedindo para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio, declara, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, que não compete a este Ministerio resolver sobre a pretensão do supplicante.

— Ao delegado fiscal na Parahyba :

N. 4—Em resposta ao officio n. 6, de 14 de maio ultimo, com o qual remetteu o da inspector da Alfandega desse Estado, communicando que o 1º escripturario da mesma alfandega Antonio de Paula Cavalcanti de Albuquerque ha mais de um anno acha-se inhabilitado para o serviço publico, recommendo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser o alludido empregado submettido á inspecção de saúde.

Ministerio da Marinha

Expediente de 15 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

Das notas ns. 340, 341 e 362, na importancia de 2:375\$900 a que tem direito os alfaiates e costureiras do Commissariado Geral da Armada;

Da divida de exercicio findo, constante do processo n. 3.176, na importancia de 408\$151, de que é credora Angela Estefania da Silva Bastos;

Da quantia de 19:073\$, de que são credores Bento da Cruz, Silva & Comp., conforme a folha n. 393;

Da ajuda de custo, na importancia de 150\$, cada uma, de que são credores o commissario Henrique Alberto Madey e o contra-mestre Antonio Francisco de Paiva, conforme as folhas ns. 398 e 389;

Do processo de exercicio findo n. 3.177, na importancia de 313\$600, de que é credor o cirurgião Dr. Guilherme Ferreira de Abreu;

Da importancia de 325\$600, de conformidade com as folhas ns. 359 a 361 e 363 a 368.

Solicitando os seguintes creditos:

De 1:000\$, por conta da verba—Eventuales—do orçamento em vigor, á Alfandega de Santa Catharina para occorrer ao pagamento de varias despesas a realizarem-se até o fim do actual exercicio.—Communicou-se á Contadoria e á citada alfandega;

De 2:089\$724, por conta da verba—Corpo da armada—de 3:044\$120, por conta da rubrica—Corpo de marinheiros nacionaes—de 4:035\$745, por conta da rubrica—Munição de bocca e de 204\$620, por conta da verba—Eventuales—á Alfandega do Paraná, afim de attender aos pagamentos de differença do soldo do expeditão do porto 1º tenente reformado Paulo Antonio Ribeiro do Couto e de despesas allí realizadas pelo cruzador *Quinze de Novembro*.—Communicou-se á Contadoria e á Alfandega de Paranguá.

Reiterando o pedido constante do aviso n. 2.603, de 15 de dezembro do anno pas-

sado, relativo á liquidação, na Alfandega do Ceará, das contas do commissario José Elizeu Cezinio de Almeida, no periodo em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros no dito Estado, de 1892 a 1893.—Communicou-se ao Quartel General.

Transmittindo, juntamente com os respectivos documentos justificativos, os titulos de pensão do montepio dos funcionarios publicos sob ns. 178 a 182, pertencentes á viuva e filhos do contribuinte Dr. Collatino Marques de Souza Filho, e bem assim a folha n. 338, organizada para o pagamento da quantia de 200\$, destinada a despezas de funeral do referido contribuinte.

— Ao Ministerio da Justiça, transmittindo por cópia o termo relativo ao nascimento de uma criança a bordo do paquete *Aymoré*, em viagem desta Capital para Santos.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo:

Cópia da informação prestada pela Contadoria deste Ministerio sobre o augmento de preços dos artigos fornecidos por Teixeira Borges & Comp., durante o corrente anno;

Os papeis concernentes á justificação produzida pelo commissario Marcionilo Olegario Rodrigues Vaz, afim de obter o trancamento de suas contas relativas á Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, cujos livros e documentos extraviaram-se, segundo allega, em consequencia da revolta de 6 de setembro de 1893;

Cópia do contracto celebrado com Behreud Schmid & Comp., representantes de F. Schichão, para o fornecimento de duas caldeiras destinadas ao rebocador *Audas*.

—Ao chefe do Estado-Maior General da armada, declarando:

Que, tendo-se apresentado a bordo do cruzador *Amazonas*, em New Castle, no mesmo dia em que foi nomeado para embarcar no dito cruzador, o cirurgião Dr. Alfredo Menna Barreto Barros Falcão, claro é que elle se achava então no logar do emprego; em vista, pois, da 3ª observação do decreto de 18 de outubro de 1890, não pôde ter logar o pagamento da ajuda de custo que reclama, mesmo porque esse pagamento seria vedado pela 5ª observação das tabellas annexas ao alludido decreto.

Que os objectos pertencentes ás cargas do commissario Carlos Augusto de Almeida, do machinista Antonio da Costa Bastos e do contra-mestre Antonio Galdino Eleuterio, e que foram entregues á firma commercial Flint & Comp., por occasião da venda do cruzador *Nitheroy*, só poderão ser levadas a despezas desses responsaveis, si a alludida firma certificar o respectivo recebimento.

Com referencia ao contracto para fornecimento de carvão de pedra, de que foi proponente a firma Otéro, Gomes & Comp., da cidade do Rio Grande que, si a dita firma quizer ainda assignar o dito contracto, poderá fazel-o, ficando relevada da multa de que tratou o aviso de 23 de maio ultimo, devendo, no caso contrario, ser ella mantida e adquirida, no mercado mediante ajuste, á proporção das necessidades, o combustivel que for necessario aos navios e estabelecimentos da marinha.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada :

Declarando que, si ainda não se realizou o fornecimento dos rebites de ferro Laumoor, requisitados pela flotilha do Alto Uruguay, deve ser sustado o dito fornecimento;

Autorizando :

A adquirir da casa Arens Irmãos, de accordo com o que informou em officio de 2 do corrente e logo que houver verba, a quantia de tinta Hansa, necessaria á preservação dos cascos dos navios da armada.—Communicou-se ao Quartel-General;

A mandar entregar a João Deunhee de Abranches Moura, mediante as formalidades legais, o espólio do fallecido capitão-tenente Augusto Fructuos Monteiro da Silva.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, declarando que convém aguardar oportunidade para resolver-se sobre a proposta apre-

sentada por Maxim Nordenfeldt, Guns & Ammunition Co., Limited, para o fornecimento de canhões de desembarque a este ministerio.

— Ao capitão do porto das Alagoas, declarando ter approvado o termo de despeza lavrado na capitania do porto para isentar o respectivo patrão-mór da responsabilidade de um escalor de quatro remos completamente inutilizado.—O termo foi remetido á Contadoria.

—Ao chefe do estado maior general da armada:

Recommendo que seja elogiado o capitão-tenente Augusto da Cunha Gomes pela proficiencia, zelo e dedicação com que desempenhou os trabalhos que lhe foram commettidos na commissão de limites com a Bolivia, da qual fazia parte.

Mandando notar nos assentamentos do capitão-tenente Raymundo Frederico Klippe da Costa Rubim o facto de ter elle, auxiliado pelo officio de igual patente Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, organizado, em virtude do aviso n. 1.985, de 14 de dezembro de 1894, o codigo de signaes commum a todas as barras de portos da Republica, mandado adoptar por decreto n. 266, de 1 de novembro de 1897.

Autorizando a providenciar para que o operario da officina de espingardeiros do estabelecimento naval de Itaquí, Jeronymo Marengo, seja submettido a exame, afim de ser nomeado armeiro do corpo de artifices da marinha.

Mandando dar baixa do serviço da armada ao menor Aristides Bento da Costa, desde que seu pai, Bento José da Costa Braga, não só explique convenientemente o desacordo que existe entra a informação prestada pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia e o que allega em sua petição, relativamente á captura do mesmo menor pela policia desta Capital, como tambem indemneze a Fazenda Nacional das despezas feitas com o referido menor.

—Ao secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, rogando que informe em que data o soldado do 1º batalhão do regimento policial Victor da Rosa Soares, que é desertor da armada, assentou praça no dito regimento.

—A' Carta Maritima, remetendo um exemplar da carta da costa do Estado do Pará, levantada pelo capitão-tenente Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, commandante do aviso *Jutahy*.

—Ao Arsenal de Pernambuco, remetendo, para ser informado, o officio n. 149, de 27 de maio ultimo, em que a Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará lembra o alvitre de serem destacados desse arsenal para aquelle alguns operarios caldeiros de ferro.

—A' Capitania de S. Paulo; recommendando a estricta observancia do que se acha indicado no aviso n. 98 A, de 23 do mez proximo passado, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que por cópia se transmite, referente á consulta constante dos officios ns. 24 e 25, de 14 e 16 de maio ultimo, dessa capitania, em virtude dos mandados de manutenção de posse em favor de proprietarios que se oppõem ás obras da Companhia Docas do Santos.

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga a folha n. 399, na importância de 40:000\$, de que são credores Oliveira & Santos, pela construcção de duas catrias para o Arsenal de Marinha desta Capital.

—Ao Commissariado Geral da Armada, communicando o deferimento da petição em que a Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, allegando a crise que ora affecta a industria nacional, pede que seja elevado a 10\$ o preço de 8\$350, pelo qual está fornecendo o metro de panno azul, desde que não possa ser adquirido o mesmo artigo mais vantajosamente.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

—Ao chefe do estado maior general da armada:

Autorizando a permittir que o ajudante machinista João Epiphany da Costa Ferreira, que se acha recolhido no Hospital de Marinha, se trate em sua residencia.

Declarando que fica dispensado do ponto o capitão de mar e guerra reformado José Duarte da Ponte Ribeiro, official da 1ª secção do Quartel General, em recompensa dos bons e leaes serviços, por 50 annos, prestados ao Estado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de julho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Distribuição do credito da quantia de 6:691\$190 á Alfandega do Paranaguá, por conta da verba 16ª —Material, n. 38—do corrente exercicio;

Pagamento da quantia de 18:574\$400, proveniente de fornecimento de materiaes e de obras executadas no 1º batalhão de infantaria, no corrente exercicio, sendo 835\$200 a Antonio Alves Barbosa & Comp. e 17:739\$200 a Casemiro Pereira Cotta.

— Ao intendente da guerra, declarando que se manda recolher a esse estabelecimento o armamento existente na arrecadação do 1º batalhão de engenharia mencionada na relação que se remette, e mandando fornecer ao referido corpo outro armamento em substituição daquelle.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar as matriculas com que frequentam as aulas da mencionada escola os 2ºs tenentes Renato Barbosa Rodrigues Pereira, do 1º, Antonio de Castro Pereira Rego, do 2º, Manoel Sebastião de Vasconcellos Chaves e Antonio José Pereira Junior, do 5º batalhão de artilharia; Luiz Mariano Pereira de Andrade, do 1º regimento tambem de artilharia, e alferes Octavio de Azevedo Coutinho, do 1º, Fausto Monteiro, do 4º, Vicente de Paula Cesario de Mello, do 17º, e Alvaro Ernesto Monteiro e João Carlos de Mello, do 27º batalhão de infantaria, todos a seu pedido.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao 2ºº batalhão de infantaria os impressos de baixas mencionados na relação que se remette.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Fixando em 2\$423 o valor da diaria para alimentação dos alumnos e custeio da Escola Militar do Brazil e em 2\$466 o da forragem e ferragem para a cavallada alli em serviço, durante o actual semestre.—Communicou-se ao commandante da referida escola;

Transferindo o alferes Arthur José Fernandes do 3º para o 13º regimento de cavallaria, a seu pedido; o 2º tenente Epaminondas de Lima e Silva do 2º regimento para o 1º batalhão de artilharia e alferes Tancredo Fernandes de Mello do 12º para o 29º batalhão de infantaria.

Mandando:

Servir no 25º batalhão de infantaria o alferes graduado Joaquim Xavier de Castro Brazil, que se acha no 18º da mesma arma;

Pôr á disposição do presidente do Estado de S. Paulo o capitão do 12º regimento de cavallaria, Epiphany Alves Pequeno, afim de ser nomeado commandante de um dos corpos de policia.—Communicou-se ao presidente do referido Estado;

Concedendo um mez de licença ao tenente do 11º regimento de cavallaria, Carlos Augusto Cogoy, para tratar de negocio de seu interesse no Estado de Santa Catharina

—A' repartição do Quartel-Mestre General.

Mandando:

Declarar ao commandante do 5º districto militar que pôde autorizar a despeza da quantia de 6:691\$190 que se tem de fazer com

a construcção de um galpão para servir de quartel ao destacamento da guarnição de Paranaguá;

Providenciar para que seja fornecido ao 16º batalhão de infantaria, por conta da caixa da musica do mesmo corpo, o bombo de que trata o pedido que se remette;

Expedir ordem para que seja recolhido á Intendencia da Guerra o armamento existente na arrecadação do 1º batalhão de engenharia mencionado na relação que acompanhou o officio n. 569, de 27 de junho findo, do commandante do referido corpo, em substituição do qual se manda fornecer outro armamento;

Autorizar o commandante do 3º districto militar a mandar fazer as obras necessarias á installação da luz electrica na enfermaria militar de Alagoas.

Requerimentos despachados

Dia 14 de julho de 1898

D. Maria Francisca Claudia Hudson.—O direito ao meio-soldo é sómente dos herdeiros dos officiaes effectivos e reformados.

Dia 19

Capitão Luiz Paraguassú de Albuquerque.—O supplicante declare para que fim requer as certidões mencionadas.

Soldado Angelo Pio Rodrigues.—Oportunamente será attendido.

Dia 20

Coronel Porfirio da Costa Borges.—Indefido.

Major Tito Pedro de Escobar.—A reclamação é improcedente.

Guilherme Lowe & Comp.—Não convém a proposta.

Dia 21

2º tenente, picador, Herculano Teixeira de Andrade.—Indefido.

Dia 22

Hemeterio Enéas da Silveira.—Não tem logar o que requer.

NOTICIARIO

Directoria Geral da Instrucção—Relação dos candidatos approvados nos exames geraes de preparatorios effectuados em outubro e novembro ultimos no Estado do Paraná, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1.389, de 21 de fevereiro de 1891, e aviso circular deste ministerio, de 28 de fevereiro de 1893.

Portuguez — Approvados: com distincção, Agenor Bello Carcoliva; plenamente, Raymundo Christo Lassance Cunha, Marins Alves de Camargo, Plinio Marques, Thomaz de Cantuaria Pereira, Mario Hermes da Fonseca, Cyro da Cunha Corrêa, Lysimaco F. da Costa, Affonso de Loyola e Silva, João Pereira Lago Junior, João de Paula Moura Brito e Oswaldo Terencio de Sant'Anna; simplesmente, José Elias Rauen, José Fonseca Junior, João Tobias Pinto Rebello Junior, Hedefonso de França, Antonio de Oliveira Ribas, Jocelin Carlos de Souza, Candido de Mello e Silva, Hyppolito P. da Costa, Octavio Carlos de Souza, Theobaldo Gonçalves Pereira, Enéas Marques dos Santos, Frederico Nogueira, Joaquim de Paula Braga, Julio Moreira do Couto, Sylvio de Almeida Torres, Eugenio Pereira Almeida, Raul Hetto Baptista, Raul Costa Carneiro, Livio Ivahy Affonso da Costa e Ascanio de Abreu.

Francez—Approvados: com distincção, Clotario de Macedo Portugal, João Macedo Filho, Livio Ivahy Affonso da Costa, Hedefonso de França e Agenor Bello Carcoliva; plenamente, Virgínio de Oliveira Mello, Raul Costa Carneiro, Plinio Marques, Raymundo Christo Lassance Cunha, Thomaz de Cantuaria Pereira, José Silveira da Motta, Carlos Pinheiro Guimarães, Antonio Sergio Virgolino Brazil, Alfredo Guimarães Villela, Cesar Corrêa de Souza Pinto, Lysimaco F. da Costa, Oswaldo

Terencio de Sant'Anna e Marins Alves de Camargo; simplesmente, Theophilo Garcez Duarte, José Peixoto, Candido de Mello e Silva, Mario Hermes da Fonseca, Raul Hetto Baptista e Raul de Almeida Faria.

Inglez — Approvados: plenamente, Raul da Costa Carneiro, Belmiro Saldanha Rocha, Leonidas Marques dos Santos, Gustavo Adolpho da Silva Menezes, Pedro Carlos da Fonseca, Euclides Pereira de Souza, Almerio de Moura, Brazilio Marques dos Santos e Daniel de Souza Ramos; simplesmente, Pedro Reginaldo Teixeira, José de Faria, Antonio Sergio Virgolino Brazil e Raul de Almeida Faria.

Allemao — Approvados: com distincção, Agenor Bello Carvoliva; plenamente, Gustavo Adolpho da Silva Menezes, Pedro Carlos da Fonseca, Daniel de Souza Ramos e Almerio de Moura; simplesmente, Pedro Reginaldo Teixeira, Euclides Pereira de Souza, Antonio Leite Pinheiro Alves, José de Faria e Julio Moreira do Couto.

Latim — Approvados: plenamente, Cecilia Corrêa de Bittencourt; simplesmente, Armando Durval Aguiar de Castro e Leonidas Marques dos Santos.

Arithmetica e algebra — Approvados: com distincção, Carlos Pinheiro Guimarães e Cecilia Corrêa de Bittencourt; plenamente, Marins Alves de Camargo; simplesmente, Alfredo Guimarães Villela, Theophilo Garcez Duarte e Jayme Scheving.

Arithmetica — Approvados: plenamente, José Silveira da Motta; simplesmente, Didio Iratym Affonso da Costa, Sylvio de Almeida Torres, Belmiro Saldanha Rocha, Clotario de Macedo Portugal, Cesar Corrêa de Souza Pinto, João Macedo Pires, Affonso de Loyola e Silva, João de Paula Moura Brito e Ildelfonso de França.

Algebra — Approvados: plenamente, Manoel Oliveira Franco; simplesmente, Armando Durval Aguiar de Castro.

Geometria — Approvado simplesmente, Armando Durval Aguiar de Castro.

Geographia — Approvados: com distincção, Joaquim de Paula Braga e Marins Alves de Camargo; plenamente, Belmiro Saldanha Rocha, Plinio Marques, João Pereira Lagos Junior, Sylvio Ivahy Affonso da Costa, Alfredo Guimarães Villela, João de Paula Moura Brito, Chrispim de Mira Junior, João Macedo Filho, Clotario de Macedo Portugal, Thomaz de Cantuaria Pereira, Manoel Franco e Sylvio de Almeida Torres; simplesmente, Raul Costa Carneiro, Raul Hetto Baptista, Henrique Pinot de Moura, Brazilio Marques dos Santos, Mario Hermes da Fonseca, Antonio Sergio Virgolino Brazil, Candido de Mello e Silva e Theophilo Garcez Duarte.

Historia geral e do Brazil — Approvados: plenamente, Belmiro Saldanha Rocha, Chrispim de Mira Junior, José Maia, Dido Iratym Affonso da Costa, Justiniano Mareira Pinto, João Silvestre Cavalcanti e Antonio Sergio Virgolino Brazil; simplesmente, Brazilio Marques dos Santos, Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos e José Vicente Dias dos Santos.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Cyprian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Iabira*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Ypiranga*, para Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2. objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 12 horas da manhã,

cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Nota — Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaítuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

Observatório do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 22 de julho de 1893:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.1	18.1	87	NW 4.2.	Limpo.
10 m.	760.2	21.4	74	NW 2.8.	Idem.
1 t.	759.3	24.0	69	NW 2.8.	Idem.
4 t.	758.5	25.6	57	Nulla.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 45.5; prateado, 33.0.
 Temperatura maxima, 26.0.
 Temperatura minima, 18.1.
 Evaporação em 24 horas, 2.0.

— E no dia 23:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.1	19.4	88	N 3.1	Limpo.
10 m.	763.3	21.8	81	NNW 0.8.	Idem.
1 t.	762.0	22.7	77	HS 2.8.	Idem.
4 t.	761.0	22.1	80	SE 5.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 45.5; prateado, 33.8.
 Temperatura maxima, 23.5.
 Temperatura minima, 18.1.
 Evaporação em 24 horas, 2.5.

Obituario — Sepultaram-se no dia 23 de julho 38 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Diversas causas.....	33
	38
Nacionaes.....	27
Estrangeiros.....	11
	38
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	16
	38
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16
	38
Indigentes.....	10
E no dia 24:	
Acceso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	1
Diversas causas.....	45
	50
Nacionaes.....	41
Estrangeiros.....	9
	50
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	20
	50
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	20
	50
Indigentes.....	16

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de julho de 1893, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	689	881	1.570
Entraram.....	19	23	42
Sahiram.....	19	20	45
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	686	877	1.559

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 508 consultantes, para os quaes se aviaram 614 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— E no dia 23:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	686	873	1.559
Entraram.....	23	17	40
Sahiram.....	16	20	45
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	885	859	1.543

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 431 consultantes, para os quaes se aviaram 468 receitas.

Fizeram-se 19 obturações.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DELENTE SUBSTITUTO DA 7ª SECÇÃO (PATHOLOGIA MEDICA, THERAPEUTICA, CLINICAS PROPEDEUTICA E MEDICA)

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 7ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 31 do corrente ao dia 30 de julho proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da Faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma do doutor em medicina ou a publica-fôrma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e pedirá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grão de doutor por academia estrangeira, si préviamente si houver habilitado perante qualquer das Faculdades de Medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos á habilitação prévia, no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da Congregação, o Governo julgar-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª, theses; 2ª, prova escripta, 3ª, preleção; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e tres proposições sobre cada uma das ditas cadeiras.

Na fôrma do art. 82 do Codigo das Disposições Communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começada, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso, e o mesmo acontecerá, na fôrma do art. 87 do citado codigo, ao que, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria, 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de março de 1893. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Caixa da Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a partir de 1 de agosto proximo futuro, as notas do Thesouro, de 100\$, de 5ª e 6ª estampas, serão, improrogavelmente, substituidas, com os descontos de terminados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conforme a tabella seguinte:

100\$000
5ª e 6ª estampas

MEZES	DESCONTO	VALOR
1898		
Agosto.....	2 %/o...	2\$000 98\$000
Setembro.....	2 %/o...	2\$000 98\$000
Outubro.....	2 %/o...	2\$000 98\$000
Novembro.....	4 %/o...	4\$000 96\$000
Dezembro.....	4 %/o...	4\$000 98\$000
1899		
Janeiro.....	4 %/o..	4\$000 96\$000
Fevereiro.....	6 %/o..	6\$000 94\$000
Março.....	6 %/o..	6\$000 94\$000
Abril.....	6 %/o..	6\$000 94\$000
Maió.....	8 %/o..	8\$000 92\$000
Junho.....	8 %/o..	8\$000 92\$000
Julho.....	8 %/o..	8\$000 92\$000
Agosto.....	10 %/o..	10\$000 90\$000
Setembro.....	15 %/o..	15\$000 85\$000
Outubro.....	20 %/o..	20\$000 80\$000
Novembro.....	25 %/o..	25\$000 75\$000
Dezembro.....	30 %/o..	30\$000 70\$000
1900		
Janeiro.....	35 %/o..	35\$000 65\$000
Fevereiro.....	40 %/o..	40\$000 60\$000
Março.....	45 %/o..	45\$000 55\$000
Abril.....	50 %/o..	50\$000 50\$000
Maió.....	55 %/o..	55\$000 45\$000
Junho.....	60 %/o..	60\$000 40\$000
Julho.....	65 %/o..	65\$000 35\$000
Agosto.....	70 %/o..	70\$000 30\$000
Setembro.....	75 %/o..	75\$000 25\$000
Outubro.....	80 %/o..	80\$000 20\$000
Novembro.....	85 %/o..	85\$000 15\$000
Dezembro.....	90 %/o..	90\$000 10\$000
1901		
Janeiro.....	95 %/o..	95\$000 5\$000

Caixa da Amortização, 30 de junho de 1898
—O inspector, *Sebastião José da R. Pereira M. Sarmiento.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desca-regados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Rosse*:
Armazem n. 9—S—B—L: 1 caixa n. 102, reprega. Manifesto em traducção.
PI: 2 ditas ns. 26 e 27, idem. Idem.
RC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
R—N—T: 1 dita n. 5.92, idem. Idem.
Idem: 1 barrica n. 5.448, idem. Idem.
I—F—65: 1 caixa n. 616, idem. Idem.
TB: 2 ditas ns. 132 e 133, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 134 e 135, idem. Idem.
CWR: 2 ditas ns. 1 e 3, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem. Idem.
DF: 2 bilhares ns. 662 e 660, avariados.
Idem.
Idem: 2 ditas ns. 661 e 659, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 658 e 666, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 667 e 672, idem. Idem.
EMC: 1 caixa n. 257, repregada. Idem.
FYA: 1 dita n. 258, idem. Idem.
F—C—&—C: 1 dita n. 2.956, idem. Idem.
JMG: 1 dita n. 608, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 609, idem. Idem.
30: 1 dita n. 5.273, idem. Idem.
R—N—T: 1 barrica n. 5.880, idem. Idem.

WBC—CHC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
X: 1 dita n. 9.750, idem. Idem.
TB: 2 ditas ns. 365 e 363, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 464 e 137, idem.
Idem: 2 ditas ns. 461 e 455, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 444 e 423, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 456 e 158, idem. Idem.
F—C—&—C: 1 dita n. 2.952, idem. Idem.
DF: 2 fardos ns. 663 e 669, avariados.
JVM: 2 caixas ns. 248 e 243, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 237 e 233, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 247 e 242, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 246 e 244, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 251, idem. Idem.
MC—PE: 4 fardos sem numero, avariados. Idem.
PC: 1 caixa n. 13, repregada. Idem.
Vapor allemão *Paraquassú*:
Armazem n. 14—CPC: 1 caixa n. 1.068, repregada. Manifesto em traducção.
DC: 1 dita n. 6.249, idem. Idem.
HBC—L: 1 dita n. 345, idem. Idem.
VVC: 1 dita n. 3.532, idem. Idem.
Vapor francez *Cordillère*:
Armazem n. 11—CVR: 1 caixa n. 2.160, repregada. Manifesto em traducção.
6567: 1 dita n. 253, idem. Idem. Idem.
B—B: 1 dita n. 703, idem. Idem. Idem.
ASC: 1 dita n. 360, idem. Idem.
Vapor inglez *Buffon*:
Despacho sobre agua — King Ferreira: 1 caixa n. 24, repregada. Manifesto em traducção.
Vapor italiano *Citta de Torino*:
Armazem n. 16 — FDI: 1 caixa n. 13, vasilho. Manifesto em traducção.
Armazem das amostras—Lettreiro: 1 dita sem numero, repregada. Idem.
Armazem n. 16 — FB: 1 dita n. 1, idem. Idem.
NF: 1 dita n. 7, idem. Idem.
MP: 1 dita n. 41, idem. Idem.
RM: 1 dita n. 17, idem. Idem.
AG: 1 dita n. 3.171, idem. Idem.
Despacho sobre agua—TC: 1 dita n. 2.582, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.590, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.583, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.601, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.594, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.580, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.581, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.567, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.600, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2.588, idem. Idem.
Vapor allemão *Tries*:
Armazem n. 6 — CA: 1 caixa n. 764, repregada.
Armazem das amostras — Herm Stoltz: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Vapor francez *La Plata*:
Armazem das amostras — CAM: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
Ls: 1 dita idem, idem. Idem.
Galera portugueza *America*.
Despacho sobre agua—AFC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Armazem da estiva—SB: 2 ditas, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
FMC: 1 dita idem, idem.
ZRC: 1 dita idem, idem.
S&M: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Marinho Filho: 2 ditas idem, idem.
Despacho sobre agua—MFC — PP: 2 ditas, idem, idem.

JY: 4 ditas idem, idem.
MTC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Armazem da estiva — Lettreiro—M—3: 1 dita, idem.
Despacho sobre agua—CG: 1 dita idem, idem.
G: 3 barricas idem avariadas.
P: 1 caixa idem, repregada.
Lettreiro—M—3: 1 dita idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
MTC: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Macedonia*.
Trapiche Carvalhaes—CWR: 24 tatas sem numero, avariadas.
Vapor allemão *Babitonga*.
Trapiche Federal — S: 41 caixas sem numero, com faltas.
RR: 2 ditas idem, idem.
TC: 4 ditas idem, idem.
M: 5 ditas idem, idem.
AC: 3 ditas idem, idem.
C: 7 ditas idem, idem.
A: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
MMC: 1 dita idem, idem.
E: 5 ditas idem, idem.
FJC: 2 ditas idem, idem.
ASA: 2 ditas idem, idem.
MJO: 11 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Orellana*.
Docis Nacionais — C: 1.000 saccos, manchados. Manifesto em traducção.
Idem: 600 ditos, idem. Idem.
Idem: 25 ditos, idem, idem.
Idem: 56 ditos, com falta. Idem.
CC: 15 ditos, idem. Idem.
MVC: 38 ditos, idem. Idem.
Idem: 2 ditos, avariados. Idem.
SC: 12 ditos, com falta. Idem.
S: 11 ditos, idem. Idem.
NZC: 3 ditos, idem. Idem.
Tapor inglez *Oravia*.
Trapiche da Ordem — AB: 1 barril, vasio. Manifesto em traducção.
Vapor francez *Medoc*.
Trapiche da Ordem — Minho — FBC: 5 quintos, com falta. Manifesto em traducção.
CC: 1 dito, vasio. Idem.
MIT: 1 dito, com falta. Idem.
MR: 1 dito, idem. Idem.
Vapor francez *California*.
Trapiche da Ordem — DJF: 2 quintos, vasio. Manifesto em traducção.
AC: 1 dito, idem. Idem.
DA: 1 dito, com falta. Idem.
SM&M: 2 ditos, idem. Idem.
O—MCC: 1 dito, vasio. Idem.
A: 20 saccos, com falta. Idem.
Idem: 5 ditos, idem. Idem.
Idem: 5 ditos, idem. Idem.
Vapor inglez *Orcana*.
Trapiche da Ordem — ZR—F: 1 quinto, vasio. Manifesto em traducção.
CR&C: 1 dito, idem. Idem.
JRI: 1 dito, com falta. Idem.
MCC: 1 sacco, idem. Idem.
G: 1 dito, idem. Idem.
Vapor francez *La Plata*.
Trapiche da Ordem — CM: 1 quartola, com falta. Manifesto em traducção.
MC: 1 dita idem. Idem.
Vapor francez *Cordillère*.
Trapiche da Ordem — E&BC: 1 quartola com falta. Manifesto em traducção.
PMG: 1 dita, idem. Idem.
Idem: 1 dita, vasia. Idem.
Vapor allemão *Porto Alegre*.
Trapiche Federal — FIC: 1 caixa, com falta. Manifesto em traducção.
CS: 1 dita, idem. Idem.
LE: 10 ditas, idem. Idem.
FSC: 23 ditas, idem. Idem.
MJO: 3 ditas, idem. Idem.
Idem: 2 ditas, machucadas. Idem.
A: 8 ditas, com falta. Idem.
MC: 3 saccos, idem. Idem.
CHC: 1 barril, idem. Idem.
PHCM: 9 caixas, idem. Idem.
Idem: 3 ditas, idem. Idem.
SC&C: 2 barris, idem. Idem.
CC&N: 6 ditos, idem. Idem.

Trapiche Federal — LSI: 1 barril, com falta.
 CCN: 2 ditos, idem, idem.
 MTC: 1 dito, idem, idem.
 AC: 4 caixas, idem, idem, idem.
 FSP: 5 ditos, idem, idem.
 AJR: 4 ditos, idem, idem.
 Vapor allemão *Arensburg*.
 Trapiche *Carvalhaes*—4 caixas ns. 639, 50/3, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Oropesa*.
 Docas Nacionais—SC: 15 saccos, com falta. Manifesto em traducção.
 A.G: 4 ditos, com falta. Idem.
 GSC: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 7 ditos, idem, idem.
 Idem: 6 ditos, idem, idem.
 Idem: 8 ditos, idem, idem.
 SVR: 6 ditos, idem, idem.
 CBC: 3 ditos, idem, idem.
 CC: 11 ditos, idem, idem.
 Letreiro: 50 ditos, idem, idem.
 Idem: 1.000 ditos, manchados. Idem.
 Idem: 900 ditos, idem, idem.
 Idem: 50 ditos, idem, idem.
 Vapor allemão *Paraguassú*.
 Trapiche Federal — ANCD: 1 sacco, com falta.
 M: 3 caixas, idem, idem.
 AC: 1 dita, idem, idem.
 FSC: 12 ditos, idem, idem.
 FIC: 1 dita, idem, idem.
 GS&C: 1 dita, idem, idem.
 PL: 6 ditos, idem, idem.
 AJ: 12 saccos, idem, idem.
 MC: 4 barrils, com falta e vasando. Idem.
 LC&C: 2 ditos, idem, idem.
 RC&C: 12 ditos, idem, idem.
 Vapor allemão *Porto Alegre*.
 Trapiche *Carvalhaes*—SCM—C: 2 caixas sem numeros, avariadas. Manifesto em traducção.
 LF: 1 dita idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Babitonga*.
 Trapiche da Saude—MJ: 2 barrils, com falta. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 JMR: 1 dito, idem, idem.
 B. a Sorte: 2 ditos, idem, idem.
 PC&C: 1 dito, idem, idem.
 MRJ: 1 dito, idem, idem.
 Letreiro: 1 dito, idem, idem.
 BR: 2 ditos, idem, idem.
 JMR: 2 ditos, idem, idem.
 MJ: 1 dito, idem, idem.
 Vapor italiano *Citta di Torino*.
 Trapiche *Mauá*—JVC: 1 caixa, quebrada. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Macedonia*.
 Trapiche *Dias da Cruz*—MG: 1 barril, repregado. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Vapor inglez *Bellarden*.
 Trapiche *Dias da Cruz*—CRC—JH—B: 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.
 S&C—B: 1 dito, idem, idem.
 Vapor inglez *Buffon*.
 Trapiche *Dias da Cruz*—F—O—C: 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.
 BMC: 1 dito, vazio. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro; 22 de julho de 1898.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribunal de Contas, de 23 de abril do corrente anno, pelo presente declaro ao herdeiro do cirurgião de 2ª classe reformado Dr. Symphro no Olympio Alvares Coelho, ou a quem possa interessar que a conta de sua responsabilidade, já foi liquidada por esta Contadoria e enviada áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 16 de julho de 1898.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro Souza Junior*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento

approvado por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de junho de 1898.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Ministerio da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense se terá de effectuar, na forma do art. 7 do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril ultimo.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas:

Calligraphia; linguas portugueza, franceza e ingleza; arimetica, algebra até equações do 2º grão e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e re-lacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 13 de junho de 1898.—*F. M. das Chagas*, director.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs Rodrigo Vianna, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Carvalho e Campos, Castro & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia afim de firmarem o contracto de corte e manufactura dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 31 de maio proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 26 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 18 de julho de 1898.—*Arindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 34 da rua da Candelaria; demolição total.

Predio n. 24 do becco da Carioca; demolição total.

Estalagem n. 70 da rua do Cattete; demolição dos quartos de madeira e telheiros existentes nos extremos das duas alas de casinhas, demolição das coberturas dos quartos de ns. 1 a 4 A e varanda correspondente; demolição da parede dos fundos dos quartos ns. 28 e 29.

Predio n. 145 da rua General Camara; demolição total.

Predio n. 20 do largo da Sé; demolição total.

Predio n. 18 da rua Goyaz; demolição total.

Predios ns. 5 e 7 da rua Presidente Barroso; demolição total.

Estalagem n. 62 da rua Nabuco de Freitas; demolição da casinha n. 1.

Predio n. 51 da praia de S. Christovão; concertos geraes no predio.

Predio n. 15 da rua da Saude; reparos no terraco, reconstrucção dos pilares, concertos nas coberturas e soalhos.

Directoria de Obras e Viação, 19 de julho de 1898.—O director-geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

EDITAL

7ª Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão F. Macedo correm uns autos de redução a publica-forma de testamento nuncupativo com que falleceu Domingos Maia da Conceição e em que são supplicantes Athanazio Joaquim Ribeiro e sua mulher Thereza Rachel Ribeiro, nos quaes tendo requerido o Dr. curador de residuos e expedição de editaes para citação de todas as pessoas que pudessem contradictar o referido testamento, mandou passar o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam citados todos os interessados para dentro do referido prazo, a contar da data deste, virem a juizo allegar seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar tres de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Capital Federal, 18 de junho de 1898.—E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscrevi.—*José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 10ª pretoria, venderá em bolsa no dia 2º do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 20 acções da Companhia Seguros Alliança, 10%.
- 20 ditos da Companhia Nova Era Rural do Brazil, 60%.
- 20 ditos idem idem, integral.
- 50 ditos da Companhia M. de Cal e Artigos Ceramicos, 70%.
- 25 ditos da Companhia Seguros Protectora dos Operarios, 30%.
- 2 ditos da Companhia Seguros Argos Fluminense.
- 4 apolices da Camara Municipal de Resende.
- 1.200 acções do Banc. U. Ibero Americano, integral.
- 4 ditos do Banco Brazil e Norte America.
- 483 obrigações do Banco U. Ibero Americano, de 20\$000.
- 49 ditos da Companhia Promotora de Melhoramentos, 300 acções da Companhia de Seguros Integridade.
- 115 ditos da Companhia de Seguros U. Commercial dos Varigistas.
- 50 ditos do Banco Constructor do Brazil.
- 102 ditos da Empresa de Obras Publicas.

Secretaria da Camara Syndical, 19 de julho de 1898.—O syndico, *J. Cláudio da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Industrial do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 28 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. commendador Pedro Gracie

A 1 hora e 15 minutos da tarde do dia 28 de junho de 1898, reunidos 26 Srs. accionistas na salão de Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março, canto da rua do General Camara, o Sr. commendador

Manoel Antonio da Costa Pereira declarou, que, achando-se presentes e representados 35 accionistas, possuidores de 7.419 acções, com 401 votos, numero sufficiente pela lei e art. 16 dos estatutos para formar a assemblea geral ordinaria, devidamente convocada para hoje, convidava os Srs. accionistas a nomear presidente para a assemblea.

Acclamado o Sr. commendador Pedro Gracie, este convilou para 1º secretario o Sr. Cypriano de Oliveira Costa e para 2º o Sr. Antonio Gomes Vieira de Castro e abriu a sessão.

Lida a acta da assemblea anterior (a ordinaria de 29 de março de 1897), foi ella approvada.

Ao principiar-se a leitura do relatorio, por proposta verbal do Sr. Francisco Salgado Zenha foi ella dispensada, por estar o relatorio impresso em folhetos e ter sido devidamente publicado no *Jornal do Commercio* de 25 do corrente.

O Sr. conselheiro Coelho Rodrigues, relator do parecer do conselho fiscal, procedeu á sua leitura, finda a qual o Sr. presidente da assemblea poz em discussão o relatorio da directoria e as contas do anno de 1897.

Pedindo a palavra, o Sr. Francisco Salgado Zenha fez varias considerações relativamente á gestão dos negocios da companhia, terminando pela forma por que foi operada a transferencia da divida consolidada da companhia.

O Sr. conselheiro Coelho Rodrigues disse que, como membro de conselho fiscal, noucas vezes lhe tem succedido estar de accordo com as directorias, e como ora o está, tem prazer em fazer disso menção, e em declarar que o que melhor o diz para tal fim foi o resultado das contas apresentadas pela directoria, que permittiu ver desaparecer do passivo da companhia as dividas por *debentures* e por conta corrente do Banco Rural e Hypothecario, como disse no parecer que ha pouco leu, e que uma directoria credora por tal modo de elogios não podia deixar de lhe merecer confiança para aceitar os melhoramentos aconselhados para o engrandecimento da nossa empresa; acreditando até que os lucros que possam vir só da produção, consequente do aconselhado augmento, darão para acudir aos compromissos do emprestimo por *bonus*, que hoje faz parte do activo do Banco Commercial do Rio de Janeiro, a quem acha-se não devem anteciper amortizações, sendo no emtanto certo que nós, como devedores, nada tinhamos que intervir nem no preço, nem na forma por que essa nossa divida passiva foi cedida e não temos o direito de censurar nem o cedente nem o cessionario.

O Sr. Gomes Ferreira, director-secretario, pedindo a palavra, disse que as machinas que aconselha sejam adquiridas, e que estão descritas no relatorio da directoria, não são sinão para aproveitar o trabalho que folgadoamente, ainda podem fazer os nossos motores e batedores, e para fornecer ás nossas machinas de estamperia e preparó de morim o panno de que ellas carecem para trabalhar com a regularidade que convem.

Este augmento apenas nas machinas que fazem o trabalho central é tão racional que foi previsto pelo muito competente e illustre Dr. Henrique de Morgan Snell, quando construiu a fabrica, e por isso deixou a sala dos teares já preparada para receber tal augmento, e as paredes da ala direita promptas a receber terceiro pavimento (descripção da fabrica feita pelo Dr. Alvim em 1890), o que permite com um emprego relativamente pequeno de capital tirar grandes resultados para essa despesa a fazer-se.

Ora, isto é muito differente de *augmentar a fabrica*, como o Sr. Zenha cre.

E isto mesmo, como está bem claro no relatorio, é só no caso de continuar a procura dos nossos productos e de se conseguir maior supprimento de agua, e só deve ser feito com recursos proprios e á proporção que os houver em caixa.

O Sr. Zenha deu-se por satisfeito com esta explicação.

O Sr. Visconde de Azevedo Ferreira, fazendo tambem considerações sobre o augmento da fabrica e cessão da divida, apresentou a seguinte proposta, firmada pelos Srs. Azevedo Ferreira, Antonio Dias da Silva e Souza, Cerqueira & Soares, Joaquim José de Cerqueira, F. Salgado Zenha, Alberto Landsberg e Antonio Joaquim Coelho da Silveira:

«Srs. accionistas—Permitti vos fazer uma exposição para fundamentar uma proposta, que é suggerida pelo conhecimento do relatorio de nossa companhia.

Considerando que os extraordinarios resultados de nossa fabrica não tem sido distribuidos, sem que disso nada nos informem, devem obedecer a plano que de certo não attendem aos nossos interesses, e que, si mais discretamente o fossem, seriam para os antigos accionistas justissima compensação e para os recentes attender seus legitimos direitos.

Sabendo que o Banco Commercial e syndicato fizeram a compra ao Banco da Republica de nossa divida consolidada em *bonus*, exige outros titulos que não sejam os existentes essa compra, em a qual a nossa companhia nem por cortezia foi ouvida, para que no todo, ou ao menos em parte, fosse admittida a participar de tão grandes lucros, o que era de esperar ter logar por nosso presidente, e nossa posição financeira o permite.

Considerando que por mais que nos mereça consideração esse banco, aqui nós somos accionistas desta companhia, e não accionistas desse banco, devemos defender nossos interesses, e por que se nos propõe, nossos interesses serão de vera feridos, e até irreverentemente nos fazem imposição!

Visando para que a importante somma de lucros suspensos seja desviada para precipitar o pagamento de nossa divida consolidada, e sendo assim, só tem-se em vista e á nossa custa realizarem mais depressa seus fabulosos lucros.

Propomos que seja resolvido nesta assemblea que a divida consolidada não seja alterada sua forma como foi instituida nem que sua amortisação seja alargada além do que foi contractado, resultando-nos dessa operação sómente o que não pôde deixar de ser, a bonificação, de isenção do pagamento do fiscal.

Propomos mais que deante das circunstancias actuaes, não seja alargada nossa fabrica, sendo pratico que mais vale que com empenho nos pegam productos, do que chegar-se com o correr do tempo a que sejamos abarrotados com grandes depositos, tanto mais que nosso numero de teares e mais machinismos é realmente importante. Convinde que seja ao entendimento da directoria augmentados os cylindros para variar nossos pdrões de estamperia, o que de certo é conveniente. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1893.»

O Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, usando da palavra, diz que sente bastante não ter podido a directoria de que é presidente ser *discreta* pela forma por que desejavam os accionistas signatarios da proposta, cujos pensamentos não lhe era dado conhecer—que acreditava que a directoria tem cumprido conscienciosamente o seu dever, e sem vaidade diz sentir que não se lhe pôde applicar, sem injustiça, as palavras do Sr. Visconde;—quanto á operação realizada pelo Banco Commercial, de que é director, está convicto, e com elle está, com certeza, quasi todos, sinão todos, até mesmo os accionistas signatarios da proposta, de que seria uma prova de pouco conhecimento do estado actual da nossa praça levantar-se uma directoria de levantar entre os accionistas uma somma de cerca de 3.000.000\$, para resgatar divida: os que ora dizem que dariam dinheiro, seriam talvez os primeiros a censurar a tentativa, que cahiria por inopportuna.

O Sr. Vieira de Castro, como membro do conselho fiscal do Banco Commercial do Rio

de Janeiro, assevera aos Srs. accionistas que a operação foi feita pelo banco e para o banco, que não necessitou de syndicatos para effectual-a, como tambem não precisou da annuencia da companhia, e que, por maior consideração que ao banco mereçam os accionistas da companhia, em cujo numero elle, banco, está, não tinha que os ouvir ou consultar para tal operação; taxar a directoria do banco de descortez por tal é que lhe parece verdadeira descortezia.

O Sr. Gomes Ferreira, director secretario, usando novamente da palavra, diz que vê e procurar pôr as cousas no seu verdadeiro pé. O banco não tinha que ouvir a companhia, e, si o fizesse, nunca com o voto delle se consultaria officialmente os Srs. accionistas, pois, pelo que de muitos ouviu particularmente, sabe que nem um só estaria disposto a entrar com mais dinheiro; é verdade que estas conversas foram anteriores á resolução do banco fazer tal compra, que, repete, foi de interesse para a companhia (não confundamos interesse da companhia com interesses individuaes de alguns Srs. accionistas).

A ideia da alteração do titulo representativo da divida é mais vantajosa para a companhia do que para o banco, feito um novo contracto pela forma dita no relatorio, sem prejuizo do capital nem alteração dos prazos de amortização, a companhia poderia ficar alliviada em definitivo da quota de fiscalisação e teria a vantagem de perceber á razão de 7%, ao anno, em vez de 3% como tem percebido no semestre cadente, os juros do dinheiro que tem em conta corrente para as necessidades da sua economia. São vantagens que só não vê quem não quer. O banco nada impoz nem propoz, mostrou desejos, e desejos que, sustenta, devem ser satisfeitos, pois só visam os interesses da companhia, os quaes se ufana de ter procurado zelar tanto quanto suas forças permittem.

Quanto a anteciper amortizações, ha de nisso concordar quem realmente quizer a prosperidade da companhia.

Ha, a seu ver, uma maneira erronea de apreciação de alguns Srs. accionistas, que hoje pensam assim, uns por espirito de opposição, outros porque, não tendo tido occasião de prestar attenção á forma da amortização da divida, suppõe-na a melhor para os interesses sociaes, o que não é.

Quanto mais depressa nos vimos livres de credores, melhor para os verdadeiros interesses da companhia.

O Sr. presidente da assemblea diz que, não havendo mais quem use da palavra, dá a discussão por encerrada.

O Sr. conselheiro Coelho Rodrigues pede para as conclusões do parecer serem submettidas separadamente a votação.

Submettido o relatorio da directoria, com suas propostas e contas de 1897, são unanimemente approvados como propõe a primeira conclusão do parecer do conselho fiscal.

A segunda conclusão é, tambem approvada unanimemente, pelo que na presente acta, fica consignado um voto de *louvor a toda directoria, e outro especial de agradecimento ao director secretario e gerente o Sr. Eduardo Gomes Ferreira.*

(A directoria e membros do conselho fiscal não tomaram parte nestas deliberações.)

Em seguida, o Sr. commendador Gracie submete a votos a proposta Azevedo Ferreira, que não é approvada, votando a favor apenas os Srs. Azevedo Ferreira e Salgado Zenha, os dous unicos signatarios presentes.

O Sr. presidente diz que, inda proceder-se á eleição da directoria e conselho fiscal, suspende a sessão para que os Srs. accionistas confeccionem suas listas.

Reaberta a sessão, foram recolhidas 25 cédulas para directores e 23 para conselho fiscal, que apuradas deram o seguinte resultado.

Para directores :	Votos
Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira.....	449
Eduardo Gomes Ferreira.....	449
João Ferrer.....	419
Commendador Pedro Gracie.....	30

Para o conselho fiscal:

Conselheiro Antonio Coelho Rodrigues.....	421
Luciano Montenegro.....	421
Joaquim Borges Caldeira.....	421

Supplentes:

Cypriano de Oliveira Costa.....	421
Antonio Gomes de Oliveira Castro....	421
Antonio José David.....	391
Antonio Guimarães.....	30

O Sr. presidente proclamou directores os Srs. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, Eduardo Gomes Ferreira e João Ferrer; membros do conselho fiscal os Srs. conselheiro Coelho Rodrigues, Luciano Montenegro e Joaquim Borges Caldeira; supplentes os Srs. Cypriano de Oliveira Costa, Antonio Gomes Vieira de Castro e Antonio José David.

O Sr. Joaquim Borges Caldeira pede a palavra para apresentar a seguinte proposta, que foi lida pelo 2º secretario e está assignada pelo mesmo Sr. Caldeira e pelos Srs. accionistas Antonio Guimarães, Antonio Gomes Vieira de Castro, Antonio José David, Manoel Alexandre Dias Nogueira, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Cypriano de Oliveira Costa, Antonio João Alves da Cunha e Silva, Albano Raymundo da Fonseca Marques e Companhia Metropolitana:

«Srs. accionistas — E' de notoriedade publica a situação afflictiva da nossa companhia, quando assumiram o exercicio dos seus cargos dous dos directores que terminam hoje o seu mandato.

Sabe a maioria dos Srs. accionistas que as difficuldades que asoberbavam por completo a companhia eram de ordem a fazer hesitar os espiritos mais fortes e as aptidões mais competentes.

De facto, não foi sem grande constrangimento que os actuaes directores se resolveram a tomar tão grande responsabilidade, sobrelevada ainda pela alta procedencia da sua indicação e pela excessiva confiança dos Srs. accionistas, entregando-lhes nessa emergencia de perigo imminente a direcção de tão valiosos interesses.

A situação era positivamente das mais embaraçosas. Por deficiencia talvez de uma orientação segura, as administrações anteriores transmittiram aos novos eleitos difficuldades de toda a ordem, muitas das quaes de renoução demorada.

A qualidade dos productos e as suas condições de fabrico embaraçavam seriamente a sua collocação no mercado, batidos com vantagem pela perfeição dos similares.

E assim augmentava diariamente a existencia do panno, perturbando a vida economica da companhia, que era das mais precarias, como sabem os Srs. accionistas, quando entraram no exercicio dos cargos os novos directores.

A sua divida fluctuante e consolidada attingia a 7.000.000\$, e com a paralyção da venda dos seus productos coincidiam perturbações em todos os serviços da companhia, que reclamavam remedio prompto e cuidados especiaes.

Não houve esforço que se não fizesse nem dedicacão que se poupasse, e as consequencias, com rara felicidade, para os nossos interesses e merecida recompensa de tão decidido proposito, são da maior e da mais fulgurante relevancia.

Não só a companhia attendeu com rigorosa pontualidade a todos os serviços da sua divida, amortização e juros, como a reduziu, em tão curto espaço de tempo, a cerca de metade.

Este prodigioso resultado não impediu, entretanto, a directoria de distribuir regularmente aos Srs. accionistas dividendos compensadores nem tão pouco de desenvolver e melhorar, notavelmente os serviços da fabrica e os seus grandes elementos de produccão.

A normalidade dos trabalhos, á perfeição do fabrico e ao enérgico impulso que tiveram todos os negocios da companhia sob a gestão cuidadosa da directoria, devemos nós, evidentemente, a salvacão de numerosos inter-

esses deveras ameaçados e a nossa invejavel prosperidade de hoje.

A confrontação do valor das accões na data em que assumiram o exercicio dos cargos com o valor e a procura da actualidade, é para todos nós, Srs. accionistas, a melhor sinão a unica prova do que devemos á sua dedicacão perseverante e á sua competencia.

E' do dominio de todos, e não ha quem não folgue de o proclamar sincera e vivamente, que a situação desalocada e singular em que vemos afinal a nossa companhia, é devida aos incansaveis esforços do director secretario e gerente da fabrica, o Sr. Eduardo Gomes Ferreira.

Com grave sacrificio de sua saude e de outra ordem de seus interesses, tudo tem feito para corresponder á confiança de quem o designou para o cargo; nada tem poupado para satisfazer o deliberado empenho de provar a toda evidencia os poderosos recursos de que dispõe a nossa fabrica.

Assumindo a gerencia nas condições que todos conhecemos, a sua attentão foi de subito e simultaneamente solicitada por todos os serviços da fabrica e a tudo teve que attender.

E' intuitivo o esforço enorme que isto representa, e muitos dos Srs. accionistas não ignoram que todas as difficuldades foram vencidas, todos os embaraços removidos e todos os serviços melhorados.

Nos multiplos trabalhos das nossas manufacturas, dos mais simples aos mais complexos, fiacão, tecelagem, estamparia — em todos, é evidente a competencia do Sr. Eduardo Ferreira. Quando não o provasse por forma definitiva, a geral accettazione dos nossos productos, os notaveis trabalhos do Sr. Eduardo Ferreira na commissão das tarifas, quando se tratou de assumpto capital para os destinos da nossa industria e em conflicto de interesses com os mais competentes da nossa praça, resolveria de vez todas as duvidas. Não ha contestar que a sua accão decisiva nas deliberações daquella commissão foi devida exclusivamente á superioridade e segurança dos seus conhecimentos praticos.

E' ainda sob a direcção, e neste particular de autoridade ha muito indisputavel, que são feitas as escripturações da fabrica e do escriptorio central, cuja organizacão se lhe deve tambem por completo.

Por demorada que pareça esta exposicão, podeis acreditar, Srs. accionistas, que muito mais ha que dizer ainda, merecidamente, da dedicacão e da persistencia inexcediveis do digno Sr. director secretario.

Resumindo, propomos:

1º, que seja abonada ao Sr. Eduardo Gomes Ferreira, como reconhecimento dos serviços relevantes que tem prestado á companhia, 50.000\$000;

2º, que sejam elevados os honorarios de cada um dos directores a 1.500\$ mensaes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1898.»

O Sr. presidente da assembléa submette a a discussão e não havendo quem use da palavra, submette a a votos; nessa occasião o Sr. conselheiro Coelho Rodrigues pede que seja dividida a sua votacão, pelo que o Sr. presidente põe a votos:

1º, a gratificacão de 50.000\$ ao Sr. Eduardo Gomes Ferreira, como reconhecimento dos serviços relevantes que tem prestado á companhia a qual é approvada unanimemente (o Sr. Ferreira absteve-se de votar);

2º, o augmento de honorarios para 1.500\$ mensaes a cada director, o que é approvado contra os votos dos Srs. conselheiro Coelho Rodrigues e visconde de Azevedo Ferreira (a directoria absteve-se de votar).

O Sr. conselheiro Coelho Rodrigues, usando ainda da palavra, pede que o Sr. presidente consulte á assembléa para que a mesa fique autorizada a assignar a acta.

Consultada a assembléa, é a mesa, unanimemente, autorizada a assignar a acta.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas, agradecendo o Sr. presidente a attentão que lhe foi dispensada. — Pedro Gracie, presidente. — Cypriano de Oliveira Costa, 1º secretario. — Antonio Gomes Vieira de Castro, 2º secretario.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇO

Accões debentures.....	3.618:387\$920
Contas correntes de movimeto.....	78:577\$088
Contas correntes garantidas.....	928:365\$300
Cauções.....	3.789:431\$330
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Deposito de terceiros.....	6:000\$000
Fundos e o m - manditados..	434:100\$000
Interesses de fundos e o m - manditados..	223:024\$951
Lettras caucionadas.....	657:124\$951
Ditas descontadas.....	744:247\$760
Ditas hypothecarias.....	33:500\$000
Ditas a receber.....	57:446\$750
Mobilia.....	17:114\$500
Caixa em cofre.....	8:905\$000
Dinheiro em bancos.....	37:572\$705
	517:409\$120
	554:981\$825
Diversas contas.....	170:381\$937
	10.704:464\$391

Credito real

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	65:800\$078
Hypothecas ruraes.....	164:907\$423
Hypothecas urbanas em liquidacão...	62:768\$642
Lettras hypothecarias a reemittir....	111:500\$000
	339:176\$065
Prestações a receber.....	5:934\$315
Valores hypothecados.....	810:000\$000
	3.220:920\$358

Passivo

Capital.....	5.406:000\$000
Contas correntes de movimento.....	821:580\$425
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	6:000\$000
Valores caucionados.....	3.789:431\$330
Diversas contas.....	344:300\$742
	10.704:464\$391

Credito real

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	79:427\$088
Amortisações.....	12:716\$252
Garantia de hypothecas.....	810:000\$000
Juros a pagar.....	4:380\$256
Lettras hypothecarias emitidas.....	278:600\$000
Diversas contas.....	35:796\$762
	3.220:920\$353

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1898. — J. E. E. Berla, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial da Ipuca

A commissão liquidante convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 71 (sobrado), para o fim especial de tomarem conhecimento das occurrencias que se deram em relação á liquidacão da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1898. — Constantino Pereira da Cunha, — Luiz Korth.